PROJETO DE LEI
Expediente PM 005/97
CM 05/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de (10) dez pessoas, para a função específica de Operário, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, até 31 de junho de 1997, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na datada sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 05/97
Rec. 9.1.97
CÂMARA MUNICIPAL - S. SEBASTIÃO DO CAÍ
2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em 31 de dezembro de 1996, vários operários, contratados por prazo determinado, deixaram o serviço público por força da extinção do prazo para a contratação emergencial. Em decorrência disto a Secretaria de Obras precisa urgentemente de funcionários. A coleta de lixo vem sendo a principal prejudicada pela falta de pessoal e a solução destes problemas não pode esperar pela realização de um concurso público.

Através do anexo projeto de lei, no termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 10 operários em caráter emergencial. Em abril ou maio a administração municipal pretende realizar concurso público para a contratação de operários. Da abertura das inscrições até o resultado final, um concurso demanda um período mínimo de 45 dias, razão pela qual a autorização proposta pelo presente projeto de lei se extingue em 31 de junho de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal